



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA: Gildo Sevali, 257 - Centro - Biritiba Mirim- Tel. 4692-7032
Email - conselhos@biritibamirim.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Edital de Convocação do Processo Eleitoral – CMDM Biritiba Mirim Mandato 2024-2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM e a Comissão Eleitoral instituída para conduzir o processo eleitoral da representação da sociedade civil deste Conselho, devidamente submetido e aprovado em **reunião extraordinária do dia: 17 de janeiro de 2023** no uso de suas atribuições:

CONVOCAM Mulheres representantes da sociedade civil, para participarem do Processo Eleitoral, **a realizar-se em 21/02/2024** na Sala dos Conselhos Rua Gildo Sevali, 257 – Centro Biritiba Mirim. Horário: 10 horas até 15 horas, para proceder à eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho no biênio 2024/2026, nos termos da Lei Municipal n.º 1.372/2006 e alterações conforme Lei n.º. 1.988, de 05 de abril de 2022, art 3º inciso II, conforme as disposições deste instrumento.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em **reunião extraordinária dia 17 de janeiro de 2024**, foi composta por 4 (quatro) membros indicados pelo Conselho, sendo: **Helena Aparecida Galvão Cimenó; Maria Elizabeth De Vita Bueno; Jessica Francine da Silva Santana; Édipo de Sousa Alves** que terão as seguintes atribuições:

- I. Organizar e garantir a lisura do processo eleitoral de escolha das representantes da sociedade civil, - Biênio 2024/2026;
- II. Receber e analisar a documentação de habilitação de eleitoras e candidatas que concorrerão às vagas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
- III. Analisar a documentação, deferindo ou indeferindo os pedidos de habilitação das organizações da sociedade civil;
- IV. Habilitar eleitoras e candidatas, de acordo com as condições previstas neste Edital;
- V. Divulgar no sites e canais oficiais da prefeitura municipal a lista das aptas e não aptas ao processo eleitoral, conforme calendário descrito neste Edital;
- VI. Decidir sobre recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral, devidamente assinado pelo seu representante.
- VII. Divulgar no site e canais oficiais do município, a lista final das aptas e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA: Gildo Sevali,257 -Centro - Biritiba Mirim- Tel. 4692-7032
Email - conselhos@biritibamirim.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

aptas para participarem do pleito na condição de eleitora e de candidata.

VIII. Decidir com base nas normas vigentes, sobre os casos omissos neste Edital.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE BIRITIBA MIRIM

É um órgão ou instância colegiada (Um Grupo) formado por sete mulheres da sociedade Civil de diversas áreas (Municipes) e cinco do poder público.

O Conselho formula, delibera, normatiza e acompanha as políticas públicas do município de Biritiba Mirim articulando as iniciativas de defesa, atenção e proteção dos direitos das mulheres.

Das atribuições:

I - elaborar o regimento interno no prazo de 60 (sessenta) dias após sua posse, estabelecendo normas de funcionamento, bem como alterar o regimento em conformidade com as regras que vier a estabelecer;

II - fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais que atenda aos interesses das mulheres;

III - indicar diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero em todos os níveis da administração pública municipal direta e indireta;

IV - Indicar e aprovar critérios e parâmetros para a avaliação e monitoramento das ações e políticas públicas com a perspectiva de gênero, assegurando assim a defesa e ampliação dos direitos das mulheres;

V - estimular e promover estudos, debates, programas, projetos e pesquisas sobre a realidade da mulher com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem à eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;

VI - organizar, coordenar e realizar em parceria com o Poder Executivo, a cada 03 (três) anos no mês de março, a Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, precedidas de debates descentralizados na cidade;

VII - propor e deliberar sobre os critérios de definição e ampliação de recursos destinados às políticas dirigidas às mulheres, bem como monitorar a execução orçamentária junto ao Poder Executivo;

VIII - promover a integração com outros instrumentos de controle social destinados à definição Orçamentária, para garantir a implementação das ações e políticas para as mulheres e critérios sobre a destinação de recursos para assegurar estas políticas;

IX - Promover articulação com outros conselhos municipais para a discussão da política municipal para a igualdade de gênero com o objetivo de que as questões referentes às relações de gêneros sejam incorporadas em todas as áreas e políticas públicas;

X - acompanhar, opinar, sugerir e deliberar sobre os projetos de leis municipais que visem assegurar ou ampliar os direitos das mulheres;

XI - acompanhar, opinar, sugerir e deliberar sobre os projetos de leis municipais que visem assegurar ou ampliar os direitos das mulheres;

XII - denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação de seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua ação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA: Gildo Sevali,257 -Centro - Biritiba Mirim- Tel. 4692-7032
Email - conselhos@biritibamirim.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

- XIII - solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, certidões, atestados informações, cópias de documentos e de expedientes e processos administrativos ou qualquer outra documentação que contribua para o acompanhamento, defesa e ampliação dos direitos da mulher;
- XIV - promover intercâmbio com organismos de outros municípios, nacionais internacionais, públicos e privados com o objetivo de ampliar e fortalecer as ações do CMDM e consolidar as políticas públicas para as mulheres;
- XV - instalar comissões temáticas de acordo com as atividades e propriedades estabelecidas pelo CMDM sempre que se fizer necessário;
- XVI - prestar contas das ações e recursos financeiros destinados ao CMDM, anualmente em assembléia própria, devidamente convocada para este fim

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 2º O processo eleitoral será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 07 (sete) vagas de titulares e seus respectivos suplentes, com representação dos segmentos da sociedade civil para composição do CMDM, como: **usuárias de serviços, profissionais liberais e trabalhadoras de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.**

Art. 3º O processo eleitoral será composto de duas etapas: habilitação e seleção, sendo esta última etapa efetivada por eleição, na qual votam:

- I. Municipais, com idade superior a 18 anos e portando Título de Eleitor **ou** comprovante de residência.
- II. Servidores Municipais, portando o cartão de identificação da prefeitura (crachá).

Art.4º Da sociedade civil farão parte, representantes de:

- I. Usuárias do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, associações de bairro;
- II. Trabalhadoras da Segurança Pública, Comércio, Educação, Saúde, Segmento rural, trabalhadoras da assistência social, cultura, beleza, do ramo da hotelaria, trabalhadoras de associações de bairro, trabalhadoras das Organizações da Sociedade Civil Organizada – OSCS e de projetos sociais;
- III. Mulheres profissionais liberais, representante feminina da Ordem dos Advogados do Brasil;

Parágrafo único: Na ausência de qualquer segmento de representação, a(s) vaga(s) poderá(ão) ser transferida(s) para os mais votados em outros segmentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA: Gildo Sevali, 257 - Centro - Biritiba Mirim- Tel. 4692-7032
Email - conselhos@biritibamirim.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DA HABILITAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 5º As trabalhadoras e Usuárias de serviços que manifestarem o desejo a voto para formação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, poderão habilitar-se junto à Comissão Eleitoral no **período de 05 a 09 de fevereiro de 2024**, na Sala dos Conselhos, Rua Gildo Sevali, 257 – Centro Biritiba Mirim.

Art.6º Os pedidos de habilitação **das trabalhadoras** deverão ser acompanhados de cópia do seguinte documento:

- I. Cópia de contrato ou registro em carteira profissional.

Art. 7º Os pedidos de habilitação **das profissionais liberais** deverão ser acompanhados de cópia do seguinte documento:

- I. Número de registro profissional.

Art. 8º Os pedidos de habilitação **das usuárias** deverão ser acompanhadas de cópia do seguinte documento:

- I. Cópia da matrícula ou cartão de frequência ou declaração da entidade ou outro documento, que comprove a condição de usuário nos serviços prestados

Art. 9º A representação de usuárias, trabalhadoras dos serviços e profissionais liberais estarão vinculadas exclusivamente à pessoa física, tanto na condição de eleitora quanto de candidata.

Art. 10 A Comissão Eleitoral deverá cumprir um calendário de publicações no site e canais oficiais do município do processo eleitoral – CMDM, Biênio 2024/2026;

- I. No dia 05/02/2024 a Comissão Eleitoral publicará no site e canais oficiais do município o Edital do Processo Eleitoral.
- II. As candidatas poderão realizar inscrição no período de 05 à 09 de fevereiro.
- III. No dia 15/02/2024 a Comissão Eleitoral publicará no site e canais oficiais do município as candidatas habilitadas para o pleito;
- IV. No dia 16/02/2024, as candidatas inabilitadas(os), poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral, os quais serão analisados.
- V. Em 19/02/2024 a Comissão Eleitoral publicará no site e canais oficiais do município resultado dos recursos e a relação final dos candidatos aptos a serem votados.
- VI. Em 27/02/2024 realização da eleição
- VII. A Comissão Eleitoral publicará no site e canais oficiais do município a Ata do Processo Eleitoral, em 28/02/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA: Gildo Sevali,257 -Centro - Biritiba Mirim- Tel. 4692-7032
Email - conselhos@biritibamirim.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 11 As trabalhadoras e Mulheres usuárias de serviços habilitadas, deverão encaminhar pedido de registro da candidatura por escrito conforme modelo em anexo, à Comissão Eleitoral, instruído da prova da respectiva habilitação, no período de 05 a 09/02/2024.

Art. 12 A candidata deverá apresentar documentos comprobatórios dos seguintes requisitos:

- I. Ser residente no município de Biritiba Mirim (apresentar conta de água/luz/telefone);
- II. Ter idade superior a dezoito (18) anos (comprovada por RG e CPF);
- III. Na condição de usuária apresentar cópia da matrícula ou cartão de frequência ou declaração da entidade ou outro documento, devidamente firmado pelo responsável do serviço de atendimento a mulher, que comprove a condição de usuário nos serviços prestados;
- IV. Na condição de trabalhadora cópia de contrato ou registro em carteira de trabalho;
- V. Na condição de profissional liberal número de registro.

Art. 13 Toda a documentação exigida, deverá ser entregue no momento da inscrição de candidatura em cópia simples.

- I. Serão indeferidas as candidaturas de pessoas que não cumprirem os requisitos acima

DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

Art. 14 Cabe à Comissão Eleitoral presidir e secretariar o Processo de Eleição das Organizações da Sociedade Civil, que concorrerão às eleições do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres - CMDM no dia **27/02/2024** conforme exposto neste Edital.

Art. 15^a A votação será secreta e os votos serão depositados em uma urna inviolável, ou em urna eletrônica conforme disponibilidade, perante a Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: A apuração se processará pela Comissão Eleitoral imediatamente após o término da votação.

Art.16º Serão consideradas eleitas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA: Gildo Sevali, 257 - Centro - Biritiba Mirim- Tel. 4692-7032
Email - conselhos@biritibamirim.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

I) COMO TITULARES:

- a) As TRÊS candidatas mais votadas no segmento de Usuárias do Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social, associações de bairro
- b) As DUAS candidatas mais votadas no segmento trabalhadoras da Segurança Pública, Comércio, Educação, Saúde, Segmento rural, trabalhadoras da assistência social, cultura, beleza, do ramo da hotelaria, trabalhadoras de associações de bairro, trabalhadoras das Organizações da Sociedade Civil Organizada – OSCS e de projetos sociais;
- c) As DUAS mais votadas no segmento de Mulheres profissionais liberais, representante feminina da Ordem dos Advogados do Brasil

II) COMO SUPLENTES: as candidatas mais votadas, após os titulares em ordem decrescente

§ 1º Na hipótese de empate será considerada eleita a candidata com idade mais elevada.

§ 2º Findo o processo de votação e apuração, a Comissão Eleitoral divulgará a relação das eleitas.

Art. 18 – As eleitas serão empossadas após o resultado final da apuração, **em reunião do CMDM**, prevista para se realizar em **29/02/2024**.

Art. 19 O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, sendo exercido sem qualquer remuneração a qualquer título e considerado serviço de grande relevância.

Art. 20 A ata do Processo Eleitoral será lavrada ata assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, pelas candidatas, pelos representantes das Organizações da Sociedade Civil, demais presentes e publicada na imprensa local.

Art. 21 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na Sala dos Conselhos Rua Gildo Sevali, 257 – Centro, Biritiba Mirim, ou pelo **telefone: 4692-7032**

Art. 22 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com as disposições legais pertinentes

Biritiba Mirim, de Janeiro de 2024

Adriana Rufo Freitas

Presidente do CMDM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA: Gildo Sevali, 257 - Centro - Biritiba Mirim- Tel. 4692-7032
Email - conselhos@biritibamirim.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ANEXO I – Ficha de inscrição para as candidatas a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Gestão 2024/2026

Nome:	
Sexo:	Data de Nascimento: ___/___/___
Nacionalidade:	Estado Civil:
Endereço:	
Telefone:	Celular:
E-mail	Profissão:
RG:	CPF:

Segmento:

Usuária Profissional Liberal Trabalhadora

Documentos :

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante de residência
- Cópia da matrícula ou cartão de frequência ou declaração da entidade ou outro documento, que comprove a condição de usuário nos serviços prestados. **(Usuária)**
- Número de registro profissional. **(Profissional Liberal)**
- Cópia de contrato ou registro em Carteira de Trabalho. **(Trabalhadora)**

Biritiba Mirim ____ de _____ de 2024

Assinatura da candidata



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA: Gildo Sevali, 257 - Centro - Biritiba Mirim- Tel. 4692-7032
Email - conselhos@biritibamirim.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ANEXO II

REQUERIMENTO

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Biritiba Mirim

Eu _____
brasileira, estado civil: _____ domiciliado neste município no endereço
_____ venho
requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a Comissão Eleitoral, minha
participação no processo eletivo para composição do Conselho Municipal dos Direitos
da Mulher do município de Biritiba Mirim – Biênio 2024/2026, conforme versa o Edital
01/2024

Nestes termos, peço deferimento

Biritiba Mirim/SP, ____ de _____ de

Assinatura do Requerente.